



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

**O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO**, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5614/2017.

**CONSIDERANDO** que o evento será realizado nos dias 4 e 5 de maio de 2017, nesta capital, **Curso de Processo do Trabalho à Luz do CPC 2015 e das Recentes Alterações da Legislação e Jurisprudência – Temática: “Atos Processuais e Instrução Probatória no Processo do Trabalho”**.

**CONSIDERANDO** a gama de magistrados e servidores deste Regional que possam participar citado evento ;

**CONSIDERANDO** o ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender os prazos para prolação de sentenças e acórdãos, nos dias **04 e 05 de maio de 2017**, em relação aos magistrados de 1º e 2º graus, que participarem da primeira aula do **Curso de Processo do Trabalho à Luz do CPC 2015 e das Recentes Alterações da Legislação e Jurisprudência sobre “Atos Processuais e Instrução Probatória no**

/tmp/sisdoc/47CFCEA8F89907BD67F377FA46082636.sisdoc-jb-c2\_Portaria\_de\_suspensão\_de\_prazos-PA\_5614-2017.odt/Portaria de suspensão de prazos-PA 5614-2017.odt

**Processo do Trabalho”,** cujo tema consta no eixo de competências específicas da magistratura, no subeixo jurídico-trabalhista, conforme a Resolução nº 18/2015, da ENAMAT, que estabelece a tabela de competências dos magistrados do trabalho.

Art. 2º Nos termos do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013, a suspensão de prazos prevista no artigo anterior será comunicada pela Escola Judicial à Corregedoria Regional, no que se refere aos magistrados de 1º grau, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no caso dos Desembargadores do Trabalho, para registro e controle estatístico em até cinco dias antes do início do curso, como previsão e, em até dez dias, após a conclusão do evento, quando serão ratificados a frequência e o aproveitamento dos Magistrados participantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região. Publique-se no DEJT

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**PAULO PIMENTA**

Vice-Presidente do Tribunal Regional da 18ª Região,  
no exercício da Presidência

/tmp/sisdoc/47CFCEA8F89907BD67F377FA46082636.sisdoc-jb-c2\_Portaria\_de\_suspensão\_de\_prazos-PA\_5614-2017.odt/Portaria de suspensão de prazos-PA 5614-2017.odt

Goiânia, 4 de abril de 2017.  
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA  
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL